PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Luiz Bandeira de Mello Laterza e outra,** Matrícula nº 4.725, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/138), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/138.**
Proprietário: **Luiz Bandeira de Mello Laterza e outra.**
ÁREA: **144,30m² -** Desenho nº RED 086/2022.

I - Área: (S60-S61-S62-S54-25-S56-S63-S60) = 144,30m².

"Faixa de terras que grava UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, desmembrada da GLEBA "C" do JARDIM PRIMAVERA, situado no Distrito do

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Jacaré, município e comarca de Cabreúva-SP, pertencente a Matrícula nº 4.725 do CRI de Cabreúva-SP, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S60", situado entre os pontos titulados 34 e 35, distante 2,56m do ponto 34; daí segue pelo BALÃO DE RETORNO DA RUA DO COMÉRCIO e contornando o BALÃO DE RETORNO, por um arco de 4,13m, com raio de 10,85m até o ponto aqui designado "S61"; segue com azimute 07°53'16" por 7,05m até o ponto aqui designado "S62"; segue com azimute 49°39'14" por 28,24m até o ponto aqui designado "S54"; segue confrontando com a propriedade de Rosa Marina Gastarde e Miguel Ambrósio Castarde (Matrícula 20.028 – CRI de Itu-SP) com azimute 320°58'37" por 0,51m até o ponto titulado 25; segue confrontando com a propriedade de Rosa Marina Gastarde e Miguel Ambrósio Castarde (Matrícula 20.028 – CRI de Itu-SP) com azimute 313°58'38" por 3,51m até o ponto aqui designado "S56"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 229°39'14" por 29,43m até o ponto aqui designado "S63"; segue com azimute 187°53'16" por 7,64m até o ponto inicial S60, confrontando do ponto S56 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 144,30m²."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva